



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.881 DE 22 DE MARÇO DE 2019=

Súmula: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 2874, de 21/12/2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.08 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**
Unidade Executora.....: **02.08.01 DESPORTO E LAZER**
Dotação Orçamentária.....: **27.812.0120.2.013000 FESTIVAL DE ESPORTES**
Elemento Econômico.....: **3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **100.0045 FESTIVAL DE ESPORTES**
Valor.....: **R\$ 50.000,00**

Elemento Econômico.....: **3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS**
Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **100.0045 FESTIVAL DE ESPORTES**
Valor.....: **R\$ 15.000,00**

Elemento Econômico.....: **3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **100.0045 FESTIVAL DE ESPORTES**
Valor.....: **R\$ 35.000,00**

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será através de excesso de arrecadação, em face da transferência de convênio firmado com o Ministério do Esporte.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 2874, de 21/12/2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), assim discriminado:



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Unidade Executora.....: 02.08.01 DESPORTO E LAZER

Dotação Orçamentária.....: 27.812.0120.2.013000 FESTIVAL DE ESPORTES
Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1 TESOIRO
Código Aplicação.....: 100.0045 FESTIVAL DE ESPORTES
Valor.....: R\$ 3.000,00

Art. 4º Para atender as suplementações de que trata o artigo 3º será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Unidade Executora.....: 02.08.01 DESPORTO E LAZER
Dotação Orçamentária.....: 27.812.0120.2.178000 MANUTENÇÃO DOS DESPORTOS E LAZER
Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1 TESOIRO
Código Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....: R\$ 3.000,00

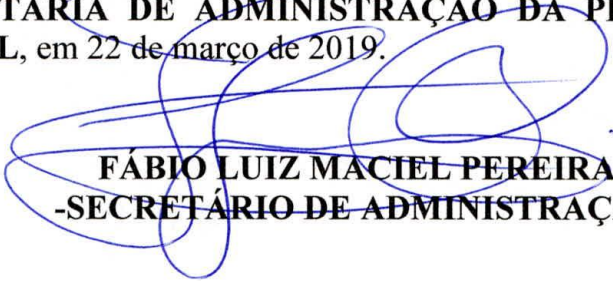
Art. 5º Ficam alterados e atualizados os anexos das leis nº 2820/2017 (PPA) e 2858/2018 (LDO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de março de 2019.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de março de 2019.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-